

**ATA N.º 10/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA
TREZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZASSETE.**

----- Aos treze dias do mês de março de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores -----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge; e-----

----- Vereadores:- António José Cerqueira Dinis de Mesquita, Jorge José de Magalhães Mendes, Raimundo de Magalhães Carvalho, Pedro Manuel Barros Pereira, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Angelina Rosa Pinheiro Teixeira, André Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exm.º Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos.-----

----- Distribuídas as minutas das atas n.ºs 06 e 07/2017, respetivamente das reuniões ordinárias de 13 e 20 de fevereiro e minuta da ata n.º 08/2017 da reunião extraordinária de 20 de fevereiro, foram as mesmas, por maioria, aprovadas.-----

----- Nos termos e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não participaram nas votações das atas n.ºs 06, 07 e 08/2017, os Senhores Vereadores António José Cerqueira Dinis de Mesquita e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira.-----

----- Não participou, pelos mesmos motivos, o Senhor Vereador Pedro Manuel Barros Pereira na votação da ata n.º 06/2017 da reunião Ordinária de 13 de fevereiro de 2017.

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

----- Tendo em conta a apresentação dos Documentos de Prestação de Contas do ano de 2016, a 1.ª Revisão Orçamental e processos de Empréstimos, o Senhor Presidente da Câmara sugeriu que a reunião ordinária de 2.ª feira, dia 20 de fevereiro, fosse adiada para 23 de fevereiro, à mesma hora e no mesmo local.- Acrescentou ainda que irá ser enviado aos Senhores Vereadores o primeiro *draft*, dos Documentos de Prestação de Contas, para análise.-----

----- Na circunstância da presença de todo o Executivo no ato oficial da inauguração do Congresso Internacional Teixeira de Pascoaes, na 2.^a feira, dia 27 de março, o Senhor Presidente da Câmara sugeriu que a reunião daquele dia se realizasse, 3.^a feira, dia 28 de março pelas dezoito horas.-----

----- Os Senhores Vereadores concordaram com as alterações efetuadas.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca referiu que no dia 15 de março comemorase o Dia Mundial do Consumidor.- Paralelamente, o Centro de Informação Autárquico ao Consumidor de Amarante (CIAC) irá celebrar o seu 2.^o aniversário de atividade, assinalando, nesse dia, com a deslocação dos seus serviços de atendimento ao público, para o Mercado Municipal às 10h30m, no sentido de informação e sensibilização dos munícipes sobre a temática “direitos e deveres dos consumidores”.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **DOCUMENTOS PREVISIONAIS** – “4.^a Modificação aos Documentos Previsionais de 2017” – (Registo n.º 2513/2017/03/08).-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a 4.^a Modificação aos Documentos Previsionais de 2017**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 08 de março de 2017, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Votou contra o Senhor Vereador do Movimento Independente “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros, com os fundamentos da deliberação dos Documentos Previsionais para 2017.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Constituição de quatro parcerias para a apresentação de candidaturas à Operação 3.4.2 – Melhoria da Eficiência dos Regadios Existentes – ‘Operações em Regadios Tradicionais’” – Proposta do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 2514/2017/03/08).-----

“Aos Municípios, nos termos das disposições combinadas dos artigos 2.º e 23.º n.º 1 e n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, é-lhes confiada a atribuição de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio dos equipamentos rurais.

Através do Aviso nº 03/Operação 3.4.2/2016, foi aberto um procedimento para apresentação de candidaturas à Operação 3.4.2 – Melhoria da Eficiência dos Regadios Existentes – “Operações em Regadios Tradicionais”.

De entre os diversos regadios tradicionais existentes e susceptíveis de apresentar candidatura àquela medida, em função da área de influência do regadio e do número de

regantes, foram selecionados pela Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte quatro regadios no concelho de Amarante, nomeadamente:

- Regadio da Levada do Casal, na freguesia de Ansiães;
- Regadio do Poço da Porta na Freguesia de Ansiães;
- Regadio da Ribeira na Freguesia de Ansiães;
- Regadio do Rego de Moreira, na Freguesia de Vila Garcia, Aboim e Chapa.

Depois de tomarmos conhecimento desta possibilidade para o concelho de Amarante, contactamos as Juntas de Agricultores que administram e gerem aqueles regadios no sentido de avaliarmos em que medida poderia o Município colaborar na apresentação de candidaturas, de forma garantir-se o aproveitamento desta oportunidade de financiamento de infraestruturas muito relevantes para economia rural do concelho.

Naquele contacto foram identificadas várias dificuldades das Juntas de Agricultores em apresentar e executar as candidaturas, sendo apontada como a melhor solução para garantir o aproveitamento desta oportunidade de investimento e valorização dos regadios, a celebração de um contrato de parceria, nos termos do disposto no art.º4.º n.º 2 da Portaria n.º 201/2015, entre cada uma das Juntas de Agricultores e o Município.

Por essa razão, e tendo por base a orientação técnica específica para a Operação 3.4.2 – Melhoria da eficiência dos regadios existentes «operações em regadios tradicionais», que anexo, ordenei a elaboração das minutas dos contrato de parceria a celebrar com as quatro juntas de agricultores que junto em anexo.

Esclareço que a celebração dos contratos de parceria não importa um custo financeiro para o Município, uma vez que a eficácia de tais contratos está condicionada à aprovação da candidatura e esta, em caso de aprovação, financia a 100% todas as ações a realizar em cada uma das operações com uma subvenção não reembolsável.

Em face do exposto, PROponho que a EXMA. CÂMARA, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 2.º; 23.º n.º 1 e n.º 2 e 33.º n.º 1 al. t) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro delibere:

partes recorressem aos tribunais, designadamente ao tribunal arbitral.- Contudo, observou que a norma podia ser melhorada.-----

----- O Senhor Dr. António Gonçalves respondeu que a mesma constava dos termos mínimos definidos para os contratos de parceria do Ministério da Agricultura.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade.**-----

----- **JUVENTUDE** – “13.ª Edição da Medida do Voluntariado Jovem – Aprovação das listas definitivas dos candidatos admitidos” – (Registo n.º 1308/2017/02/06).-

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães observou que havia uma reclamação e questionou se a Câmara não tinha que decidir quanto a essa reclamação.-----

----- O Senhor Diretor do DAG Sérgio Cunha esclareceu que a reclamação não era objeto de recurso para a Câmara, sendo decidida superiormente, sustentada a decisão com fundamentação, conforme consta do processo. Acrescentou ainda que a lista geral já incorporava os atos praticados e que o Órgão só se pronunciaria neste caso quanto à lista geral.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar as listas definitivas da 13ª. Edição da Medida do Voluntariado Jovem**, de acordo com os pareceres da DEJD de 06 e 07 de março de 2017 e proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães de 08 de março, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Fundo Municipal de Emergência Social - Candidatura” – (Registo n.º 2468/2017/03/08).- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 08 de março de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – “Beneficiação e Reabilitação do Bairro Cancela de Abreu – Aprovação do projeto de execução” – (Registo n.º 6592/2017/03/08).-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou o seguinte:- “O que hoje é discutido (fases 1 e 2) representa um investimento de dois milhões quatrocentos e vinte e cinco mil euros *grossa modo* para uma intervenção em 90 que passam a ser 43 unidades, questionando se não era a 1ª. fase de intervenção.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que a 1ª. fase correspondia aos trabalhos de execução de toda a parte exterior, nomeadamente telhados, caixilharias e capoto no sentido de melhoria da eficiência energética.- Uma vez que a candidatura tinha que ser submetida até ao final deste mês, no âmbito do Programa de Regeneração e Reabilitação

Urbana de Bairros Sociais e como a Câmara já tinha elaborado o projeto de acordo com a referida candidatura foi separado o que era e o que não era elegível, sendo que, o elegível, correspondia a telhados, caixilharias e painéis.- Disse:- “há ainda uma 2.ª fase que são os anexos que precisamos saber se nos autorizam a retirá-los e, até que ponto, podemos incorporá-los na candidatura. Só temos possibilidade de reabilitar um edifício que servirá como exemplo e só iremos anexando à medida que se forem libertando”.-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Vereadora Lucinda Fonseca que disse que se iria reconfigurando as tipologias de acordo com aquilo que tinha sido definido e como foi apresentado aquando do projeto; uma vez que havia determinados edifícios que se prestavam a uma determinada tipologia e assim se poderia rentabilizar as áreas e aproveitar também as infraestruturas, designadamente água e luz.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de execução de “Beneficiação e Reabilitação do Bairro Cancela de Abreu – (fases 1 e 2)”**, nos termos e de acordo com o parecer técnico do Senhor Chefe da UTP de 08 de março de 2017, que se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – “Remodelação da EB1 de Real – 2.ª Fase – Aprovação da Conta Final” – (Registo n.º 2323/2017/03/03).- A Câmara deliberou **aprovar a conta final da empreitada de “Remodelação da EB1 de Real – 2.ª Fase”**, de acordo com o parecer técnico do Senhor Chefe da ETM de 03 de março de 2017 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 07 de março de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – “Arranjo Urbanístico da Zona Envolvente à Capela Senhora da Graça – Aprovação do Relatório Preliminar e do Relatório Final” – (Registo n.º 29996/2016/12/21).- A Câmara deliberou **aprovar o Relatório Preliminar e o Relatório Final da empreitada do “Arranjo Urbanístico da Zona Envolvente à Capela Senhora da Graça”**, de acordo com o parecer técnico do Senhor Chefe da UTP de 06 de março de 2017 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 08 de março de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais e, consequentemente adjudicar a empreitada à empresa MJFT – Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de Eur. 216.321,94 euros, IVA excluído.-----

----- **EXPROPRIAÇÕES** – “Sistema Viário Central de Vila Meã (1.ª Fase) – Procedimento pré-expropriativo – Parcelas n.º 8 e 8.1” – (Registo n.º 2515/2017/03/08).

----- A Câmara deliberou **concordar com o parecer do Senhor Diretor do DAG de 08 de março de 2017, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e, em**

consequência, proceder a aquisição, a Adriano Antero Alves Serpa Pinto, Paulo Adriano Baeta de Serpa Pinto, Gonçalo Nuno Baeta de Serpa Pinto, herdeiros de Maria Delfina Ferreira Baeta de Serpa Pinto, as parcelas 8 e 8.1, constantes da planta parcelar pelo preço de € 50.000,00 (cinquenta mil euros) tendo a despesa cabimento na rubrica das GOP's 2014-I/137.-----

----- **AMBIENTE** – “Pedido de autorização para rearborização em Fregim” – Requerente: Manuel Augusto da Silva – (Registo n.º 3656/2017/02/10).- A Câmara deliberou **deferir o pedido para rearborização em Fregim**, de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 01 e 02 de março de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais -----

----- Votou contra o Senhor Vereador do Movimento Independente “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros, com os fundamentos de anteriores deliberações sobre rearborização face à massificação do eucalipto.-----

----- **ISENÇÃO DE TAXAS** – “Fornecimento de cartografia municipal e isenção do pagamento das taxas devidas” – Requerente: Teresa Sofia Matias Teixeira – (Registo n.º 2619/2017/02/01).- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, devendo, contudo, a requerente ser notificada para apresentar declaração emitida pela instituição de ensino comprovativa da finalidade académica da informação cartográfica solicitada, de acordo com o parecer da DPGT de 08 de março de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.--

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) de obras de alteração efetuadas ao projeto aprovado **Requerente:** Marcelo Sampaio Gonçalves **Local:** Mosqueiros, Freguesia de Telões **Proc. n.º** 497-2000 LE-EDI.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 02 e 06 de março de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 07 de março de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento para obras de construção de uma habitação unifamiliar **Requerente:** Sílvia da Graça Duarte Silva Bandarrinha **Local:** Pombal, União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea **Proc. n.º** 49/2014 LE-EDI ----- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 02 e 06 de março de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 07 de março de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) de obras de construção de um anexo, de um muro de vedação/suporte, bem como de obras de alteração na habitação unifamiliar **Requerente:** António Teixeira Lopes **Local:** Largo da Taipa, n.º 1, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo **Proc. n.º** 79/2015 LE-EDI.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 07 de março de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 08 de março de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de demolição para posteriores obras de construção de uma moradia unifamiliar **Requerente:** Maria Edite Ferreira Mendes **Local:** Granja, Murgido, Freguesia de Candemil **Proc. n.º** 60/2016 LE-EDI.- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 07 de março de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 08 de março de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento reconstrução e ampliação de um edifício existente destinado a habitação unifamiliar **Requerente:** Pedro Vitória Claro **Local:** Caminho do Ribeiro n.º 114, União das Freguesias de Olo e Canadelo **Proc. n.º** 238/2016 LE-EDI.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que a suspensão não se baseava na verificação do PDM.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes respondeu que a decisão vinha na sequência do parecer da Senhora Professora Doutora Fernanda Paula Oliveira, na sua interpretação da lei, quando “...a decisão é a mesma relativamente ao PDM vigente e ao PDM que irá entrar em vigor...” poder-se-ia tomar decisões.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros respondeu que, no caso concreto, a decisão era a mesma mas não pelo PDM mas pelo não cumprimento de uma série de requisitos.---

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes respondeu que a decisão final era a mesma, quer pelas normas atuais, quer pelas normas futuras.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães observou que era para indeferir nas duas hipóteses.- Acrescentou ainda que não estava bem explicado no parecer técnico.---

----- O Senhor Diretor do DAG Sérgio Cunha acrescentou que era a suspensão do concreto procedimento de licenciamento.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse que não estava bem explicado pelo técnico por que havia um conjunto de variáveis que tinham de ser preenchidas. Disse:-

“Há uma suspensão de aplicabilidade do PDM antigo ou do novo.- A razão pela qual isto deve ser indeferido não tem a ver com o âmbito e a aplicabilidade do PDM anterior ou do futuro tem a ver com um conjunto de prerrogativas de outra natureza. Da maneira como está escrito, fica aqui a dúvida e cria uma entropia em termos de interpretação”.

----- Câmara deliberou **proceder ao levantamento da suspensão do procedimento**, resultante da discussão pública do projeto de Revisão do PDM e, em consequência, manifestar a intenção de indeferir a pretensão, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 06 e 08 de março de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar **Requerente: Local:** Carla Sofia Lopes Sorte Carvalho **Local:** Sobreiros, União de Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo **Proc. n.º 248/2016** - A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 07 de março de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 08 de março de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido para a emissão de certidão de destaque **Requerente:** Filipe Manuel Correia Moreira **Local:** Lugar de Espinheiro, Freguesia de Candemil **Proc. n.º 2/2017 OP-DES** .- A Câmara deliberou **deferir o pedido de certidão de destaque**, de acordo com os pareceres técnicos de 08 de março de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de publicidade **Requerente:** NEW SYMBOL-Outdoor e Publicidade Lda. **Local:** Rua António Mota, Santa Rita, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena Cepelos e Gatão **Proc. n.º 4/2014 LE-PUB**.- A Câmara deliberou **indeferir em definitivo o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 06 e 08 de março de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de publicidade **Requerente:** ENIF - Empresa Nortenha de Informação, Lda. **Local:** Av. 1 de Maio, Av. 25 de Abril, Rua João Pinto Ribeiro, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena

Cepelos e Gatão **Proc. n.º 3/2016 LE-PUB.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 01 e 06 de março de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 08 de março de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar a requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 15 (quinze) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de publicidade **Requerente:** Quinta da Lixa - Sociedade de Turismo, Unipessoal, Lda. **Local:** Rotunda da Ponte de Pego, Freguesia de Telões **Proc. n.º 14/2015 LE-PUB.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 01 de março de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 08 de março de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar a requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 15 (quinze) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de publicidade móvel **Requerente:** LedPower Unipessoal, Lda. **Proc. n.º 10/2016 LE-PUB.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 01 de março de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 08 de março de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar a requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 15 (quinze) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de publicidade móvel **Requerente:** Carlos Alberto Sorte Teixeira - Unipessoal, Lda. **Proc. n.º 13/2016 LE-PUB.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, mediante o pagamento das taxas devidas, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 01 e 07 de março de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 08 de março de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de isenção/redução do pagamento de taxas **Requerente:** Junta de Freguesia de Fregim **Local:** Lugar da Igreja, Freguesia de Fregim **Proc. n.º 46/2017 URB-EXP.**- A Câmara com fundamento na informação prestada pela DPGT de 07.03.2017 e, bem assim, depois de liquidada a taxa pelos mesmos Serviços nos termos regulamentares, **delibera isentar a Autarquia requerente do pagamento das taxas**

administrativas devidas pela emissão de licença especial de ruído para a finalidade requerida.-----


----- **URBANISMO – Vistoria de Segurança – Auto de Vistoria Requerente:** Rodrigo Oliveira **Local:** Rua de Novais, Freguesia de Mancelos **Proc. n.º** 271/2016 URB-EXP.

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que, segundo os relatórios dos Serviços, a situação dos muros podiam por em causa a segurança de pessoas e bens. Questionou se essa situação estava devidamente acautelada ao que o Senhor Vereador Jorge Mendes respondeu que, segundo informações do Senhor Chefe da Equipa Técnica de Manutenção aquelas situações estavam sempre acauteladas por sinalização adequada.

----- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria de 21 de fevereiro de 2017**, nos termos e de acordo com a proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 08 de março de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO – Vistoria de Segurança – Auto de Vistoria Local:** Caminho da Carreira, União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) **Proc. n.º** 100/2016 URB-EXP.- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria de 21 de fevereiro** de 2017, nos termos e de acordo com a proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 08 de março de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

